

Câmara Municipal de Uauá

Inexigibilidade



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Uauá
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Uauá - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, adjudica e homologa o objeto do Processo de Licitação nº 015/2017 – **INEXIGIBILIDADE**, objetivando a contratação de pessoa jurídica com notória especialização para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA DE VEREADORES DE UAUÁ – BAHIA, NO PERÍODO DE 02/06/17 A 31/12/17**, à empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTANA – EIRELI – ME - ATITUDE GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o 26.796.258/0001-69, na Rua Juvencio Alves, 8, Galeria Salitre, sala 27, Juazeiro - Bahia, por motivo de tratar-se de empresa cujo quadro técnico detém profissional de notória especialização, o qual será responsável direto pelo suporte técnico dos serviços descritos, cujo conceito no campo de sua especialidade, experiências, e técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, como preceitua o **art. 25, inciso II, combinado com o § 1º do mesmo artigo e com o art. 13, inciso I, II, III e IV, e § 3º do mesmo artigo da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, cujo valor global será de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete reais e quatrocentos)**, em **07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, a partir de **02/06/2017, com prazo de 07 (sete) meses**. A dotação orçamentária pela qual correrá a presente despesa é a seguinte:

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

Encaminhe-se este expediente para ratificação, nos termos do art. 25 do Estatuto das Licitações.

Uauá - Bahia, 02 de junho de 2017.


Cleuma Neves de Macedo Cardoso
Presidente da CPL


Vera Márcia Gonçalves Cardoso – Membro


Alex Mérces Atta - Membro